



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO II, AO CONTRATO Nº. 118/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA.

O MUNICIPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ nº. 76.407.568/0001-93, denominada de **CONTRATANTE**, representado por seu Prefeito Municipal, **EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG. 6.067.024-4 - SSP/PR e do CPF- 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, 423, nesta cidade da Barra do Jacaré/PR, e a empresa **EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 01.037.108/0001-11, com sede na Rua Tiradentes, 425, centro, cidade de Santo Antonio da Platina - PR, CEP - 86.430-000, neste ato representado por **BENEDITO FRANCISQUINI**, brasileiro, portador do CPF/MF sob o n.º 277.889.549-34, RG. 1.813.195 residente e domiciliado na cidade de Santo Antonio da Platina - PR, Rua Felício Antonio Mascaro nº 601, Centro, CEP - 86.430-000, celebram o segundo termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto do contrato.

O presente contrato tem por objeto publicação por cm² em jornal stander com tiragem diária, contratação de empresa jornalística para publicações dos atos de executivo e do legislativo municipal, em jornal diário com o mínimo de 05 (cinco) edições semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor contratual.

O valor contratual fica aditivado em R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), para 12 (doze) meses.

CLAUSULA TERCEIRA: Do prazo.

De acordo com o Art. 57, parágrafo II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e Cláusula terceira (VIGÊNCIA), mediante justificativas do pedido apresentado pela contratada, aceitos pela Administração Municipal, fica prorrogado o prazo por 12 (doze) meses a contar da data de 21/08/2015.

CLAUSULA QUARTA: Da Inalteração.


Parágrafo único. As demais cláusulas do contrato, não atingidas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

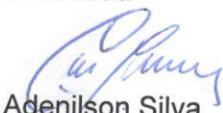
Paço Municipal José Galdino Pereira, em 20 de agosto de 2015.


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI

Prefeito Municipal
Contratante


Nathan L. G. Zanatta
RG: 9.438.090-1 SSP/PR


EDITORA TRIBUNA DO VALE LTDA
Benedito Francisquini
Representante Contratada


Adenilson Silva
RG: 5.388.413-0 SSP/PR

2.808,00	
844,40	
1.170,00	
456,30	
VALOR TOTAL	
28.512,00	
13.000,00	00,00
2832,00	2,00
12.680,00	00,00
VALOR ARIO TOTAL	

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO II DO CONTRATO Nº. 0118/2013

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA EDITORA TRIBUNA DO VA
 Objeto: Diário Oficial do Município.
 Valor: O valor contratual fica aditivado em R\$ 57.750,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e setenta e sete reais), para 12 (doze) meses.
 • Período: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/08/2015, permanecendo as demais cláusulas, não modificadas por este instrumento.
 Data da Assinatura: 20/08/2015.
 Foro: Comarca de Andirá --PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO I AO CONTRATO Nº. 002/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA JOSÉ REINALDO SIQUEIRA LTDA CNPJ: 12.234.137/0001-61
 Objeto: SERVIÇOS MÉDICOS COM DEZ HORAS SEMANAIS NO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Contas Dotações: 01470 e 01510 do exercício de 2015.
 Valor: R\$ 32.880,00 (Trinta e Dois Mil e Oitocentos e Oitenta Reais), para o período de 06 (seis) meses.
 Data da Assinatura: 14/08/2015.
 Foro: Comarca de Andirá – PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
 Prefeito Municipal



Serviços de Encomendas da Emp. Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no horário, inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 150 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás, Sta Catarina e Distrito Federal.

Curitiba – PR :

Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (garagem)
 Fone: (41) 3332-1244 / 3332- 5526 /3030-1078

Londrina -PR :

R. Antônio Mano, 1065 Jd. Pacaembu (garagem da Til)
 Fone: (43) 3329-0630

São Paulo -SP :

Av. Comendador Martinelli, 276 – Água Branca (garagem)
 Central: 3333-7900

Brasília -DF :

S.G.C.V. Sul lote 18 (garagem)
 Fone: (61) 3362-9651

Uberlândia -MG :

Av. Estrela do Sul, 758 Martins (garagem)
 Fone: (34)3235-4585

Avaré -SP :

Av. Pará, 791 Terminal Rodoviário
 Fone: (14) 3733-5090

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.
 Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro
 CEP: 86.430-000 - Santo Antônio da Platina - PR

Fone: (43) 3534-8400 - Fax (43) 3534-1616
 Informações: (43) 3534- 1826
 site: www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS

A-5

05 e 06 de setembro de 2015 Py:A:5 Edições

JACARÉ